

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO**

**SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR**

**PROCESSO N.º 006964/23-00.101** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, emissão de seguros de assistência de viagens internacionais, bem como a instalação de um Posto de Atendimento nas dependências do Edifício Sede do Superior Tribunal Militar.

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESAS								PREÇOS PÚBLICOS			Limite para saneamento					
				ECOS TURISMO (3487120)	DECOLANDO (3490245)	AEROTUR (3490260)	CERRADO (3492155)	IDEIAS TURISMO (3492164)	AIRES TURISMO (3492361)	SATGURU	STJ	CNJ	MENOR RAV UNITÁRIO	MEDIANA RAV UNITÁRIO	MÉDIA RAV UNITÁRIO	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coeficiente de Variação (CV)
				VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL								
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, emissão de seguros de assistência de viagens internacionais, bem como a instalação de um Posto de Atendimento nas dependências do Edifício Sede do Superior Tribunal Militar	Serviço	1	5.173.800,00	5.066.600,00	5.111.000,00	5.055.500,00	5.222.000,00	5.000.022,20	5.044.400,00	4.720.000,00	4.935.000,00	4.720.000,00	5.055.500,00	5.036.480,24	5036480,24	146605,91	4889874,34	5183086,15	2,91%
<b>VALOR TOTAL</b>													<b>4.720.000,00</b>	<b>5.055.500,00</b>	<b>5.036.480,24</b>					

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)<sup>1</sup> foi superior a 25% (amostra de preços HETEROGÊNEA), foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP].

2 – Para a presente contratação, não foram inclusos preços de internet em virtude da especificidade do modelo de contratação almejado.

3 - O cálculo dos preços públicos foi efetuado com base na aplicação de percentuais de desconto dos contratos do STJ (5,6%) e CNJ (1,3%) ao valor anual estimado de passagens (R\$5.000.000,00)

4 – Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da **MÉDIA** como valor de referência para o processo licitatório.

<sup>1</sup> – Fonte: Ebook “Formação de preços nas contratações públicas”, 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.